

PORTARIA Nº 1790/SSO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Homologa o curso teórico de Voo por Instrumentos da Edra Aeronáutica Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso teórico de Voo por Instrumentos – IFR, pelo período de 5 anos, a contar do dia 28 de setembro de 2009, da Edra Aeronáutica Ltda., situada à Rodovia Estadual SP – 191, Km 87, s/nº, Sítio Santo Antonio, Bairro Rural, CEP 13537-000, Caixa Postal 01, Ipeúna – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.048619/2009-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional